

EDITAL Nº 01/2025 – PROGRAMA PRÉ-ENEM

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSAR O PRÉ-ENEM EM ITABIRA/MG

A Vale com parceiro executivo Instituto LeRose, torna público o presente edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de candidatos para o **Programa Preparatório para o Enem**, conforme informações descritas abaixo.

1. OBJETIVO

O Programa Pré-Enem tem como objetivo oferecer um curso preparatório de alta qualidade para estudantes da comunidade de Itabira, visando o sucesso no vestibular e no Enem, com foco no aprendizado de conteúdos essenciais e no desenvolvimento de habilidades de resolução de questões e gestão de tempo.

Serão distribuídas 120 (cento e vinte) bolsas de estudo contemplando as turmas de preparatório para o Enem, a serem realizadas no período vespertino ou noturno na modalidade presencial em Itabira/MG.

2. DOS CURSOS

Os cursos serão oferecidos de forma presencial pelo Instituto Lerose, localizado na **Rua Ipoema, 349 - Bairro Pará, na cidade de Itabira/MG**. As formações estão organizadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

2.1. PREPARATIVO PARA O ENEM

Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) vagas para o curso preparatório para o ENEM, que tem como objetivo ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior por meio da revisão e aprofundamento dos conteúdos exigidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A formação é voltada especialmente para jovens e adultos que desejam reforçar seus conhecimentos nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza, além de desenvolver habilidades de interpretação, raciocínio lógico e produção textual, fundamentais para um bom desempenho na prova.

2.1.1 Carga horária: 240 horas.

2.1.2 Data prevista de início: 05/08/2025.

2.1.3 Turno: Vespertino ou noturno.

2.1.4 Requisitos: O candidato deve ter realizado a inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM do ano de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período e local

3.1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas pela internet, via site na home page escolaintegratec.com.br/preenem

3.1.2 Os interessados que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão procurar a unidade do Instituto LeRose, localizado na Rua Ipoema, 349, na cidade de Itabira/MG, onde poderão efetuar sua inscrição presencialmente, no horário de 14h às 20h.

3.1.3 As inscrições estarão abertas no período de 07 de julho a 21 de julho de 2025.

3.1.4 O Instituto Lerose reserva-se ao direito de prorrogar o prazo das inscrições para matrícula, informando sobre tal ação no site escolaintegratec.com.br, mediante retificação no edital.

3.2 Condições para confirmação da inscrição na seleção

3.2.1 O candidato deverá ler e aceitar integralmente os termos e condições apresentados neste edital.

3.2.2 É indispensável o preenchimento completo e correto de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição online.

3.3 Vagas e realização dos cursos

3.3.1 As informações sobre a quantidade de vagas, turnos e locais de realização dos cursos estão detalhadas no item 2 deste edital.

3.3.2 O Instituto Lerose se reserva o direito de ajustar o número de vagas disponibilizadas, se necessário, mediante divulgação prévia no site oficial da escola integratec, por meio de retificação no edital.

3.3.3 Durante o processo de inscrição, o candidato deverá indicar sua ordem de preferência entre os turnos tarde e noite para a realização do curso. A alocação será feita conforme a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação no processo seletivo.

3.3.4 O envio da inscrição não garante automaticamente a vaga. O candidato deverá aguardar a análise dos dados fornecidos e o contato da instituição para, se aprovado, realizar a matrícula.

3.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Além dos requisitos específicos para o curso descrito no item 2, a classificação dos inscritos observará a seguinte ordem de prioridade:

1º) Residir em Itabira/MG, preferencialmente nos bairros Bela Vista, Nova Vista, Campestre, Eldorado, Jardim das Oliveiras, Praia e Pedreira.

2º) Alunos cursando a 3ª série do Ensino Médio em escola pública;

3º) Ter realizado a inscrição do ENEM 2025;

4.3 Em caso de empate na seleção dos candidatos, terá preferência aquele de menor idade.

4.4 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelo público prioritário, elas poderão ser destinadas ao público em geral.

4.5 O processo de inscrição e seleção será conduzido pelo Instituto Lerosé, unidade localizada na Rua Ipoema, nº 349, na cidade de Itabira/MG.

4.6 O candidato, ou seu responsável legal, é integralmente responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição online.

4.7 Caso o candidato possua alguma necessidade especial, esta deverá ser informada no momento do preenchimento da ficha de inscrição. Com base nas informações fornecidas, a equipe técnico-pedagógica da escola realizará uma avaliação, junto ao candidato ou responsável, sobre a adequação ao curso escolhido. Caso necessário, poderá ser sugerida a matrícula em outro curso, de acordo com as características e necessidades individuais do candidato, para garantir melhor aproveitamento.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A classificação dos candidatos será divulgada presencialmente na sede do Instituto Lerosé e online no site www.integratec.com.br no dia 25 de julho de 2025.

5.2 Todos os candidatos serão notificados por meio do whatsapp informado na ficha de inscrição, e deverão efetuar a matrícula presencialmente no período de 28 de julho a 30 de julho de 2025.

5.2 A matrícula deverá ser realizada presencialmente no Instituto Lerosé, unidade localizada na Rua Ipoema, nº 349, na cidade de Itabira/MG, de segunda a sexta-feira no horário de 14h às 20h.

5.3 Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.1 Documento de identidade (cópia);

5.3.2 CPF (cópia);

5.3.3 Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

5.3.4 Comprovante de inscrição do ENEM 2025.

5.3.5 Declaração de matrícula em escola pública, quando houver;

5.4 As matrículas serão realizadas dentro do limite de vagas estabelecido no item 2 deste edital. A critério da organização, poderá haver remanejamento na quantidade de vagas entre os turnos, priorizando o turno que apresentar maior número de inscrições, desde que não ultrapasse o total de vagas previstas.

5.5 O candidato que não atender aos requisitos de entrada especificados no item 2 deste edital perderá o direito à vaga.

5.6 Condições para Deferimento da Matrícula

5.6.1 A matrícula será confirmada somente após:

5.6.1.1 Conferência de toda a documentação apresentada presencialmente pelo candidato na secretaria escolar do Instituto Leroze;

5.6.1.2 Atendimento a todos os requisitos exigidos para o curso pretendido, conforme especificado no item 2 deste edital;

5.6.1.3 A formação da turma está condicionada à obtenção de um quórum mínimo de 85% do total de vagas disponíveis para cada curso, garantindo assim o início das aulas.

5.6.1.4 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome. Em nenhuma hipótese será aceito o cadastro de CPF de terceiros.

5.7 A matrícula poderá ser realizada diretamente pelo candidato maior de 18 anos. Para menores de idade, é necessário o comparecimento dos pais ou de um responsável legal, que deve apresentar documento original e cópia de identidade e CPF. Caso o responsável não seja um dos pais, será exigido um documento que comprove a tutela legal.

5.8 Não será permitida a realização da matrícula por meio de procuração.

5.9 A matrícula será confirmada somente após a entrega dos documentos exigidos, conforme especificado no item 5.3 deste edital.

5.10 Se houver desistência durante o período de matrícula, as vagas remanescentes serão preenchidas com base na ordem de classificação, respeitando os limites estabelecidos no edital.

5.11 O uso de documentos falsos ou irregulares resultará na anulação da matrícula, sujeitando o candidato às penalidades previstas em lei.

5.12 A escola poderá prorrogar o prazo de matrículas, se necessário, para garantir o preenchimento das vagas.

5.13 A instituição reserva-se o direito de cancelar matrículas caso não haja formação de turmas.

5.14 O candidato matriculado que receber o material didático e posteriormente desistir do curso deverá devolvê-lo em perfeitas condições de conservação, sob pena de ficar impedido de participar de futuras oportunidades de cursos oferecidos pelo programa.

5.15 O candidato que for convocado para ocupar vaga oriunda de desistência declara estar ciente e de acordo em receber o material previamente utilizado por outro participante, desde que em condições adequadas de uso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As datas de previsão de início das aulas para cada curso estão detalhadas no Item 2.

6.1.1 A Vale reserva o direito de cancelar, anular ou adiar o processo de seleção por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

6.2 O processo de seleção descrito neste edital é válido apenas para a matrícula inicial no período letivo correspondente. Caso o candidato não conclua a matrícula dentro do prazo estabelecido, os resultados do processo seletivo serão considerados inválidos.

6.3 Os alunos selecionados e matriculados que não concluírem o curso sem justificativa serão colocados no final da fila de seleção em futuras inscrições.

6.4 As vagas oferecidas são exclusivamente para os cursos disponibilizados, não havendo qualquer garantia ou compromisso de encaminhamento para emprego.

6.5 Ao se inscrever, o candidato automaticamente aceita todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6 Questões não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Instituto Lerosé, através do endereço eletrônico: institutolerose@gmail.com.

6.7 Este edital será amplamente divulgado e publicado na internet para garantir a visibilidade das informações.

6.8 Os dados pessoais dos candidatos e de seus responsáveis legais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Vale, disponível em <https://vale.com/pt/privacidade-na-vale>.

6.9 Qualquer conflito ou litígio oriundo deste edital deverá ser apresentado ao foro de Itabira-MG.

Itabira, 30 de junho de 2025.

EDITAL Nº 01/2025 ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	07/07/2025
Período de inscrições	07/07/2025 a 21/07/2025
Publicação da classificação dos candidatos	25/07/2025
Período de matrícula	28/07/2025 a 30/07/2025
Período de matrícula - Lista de Espera	31/07/2025 a 04/08/2025
Início das aulas - Abertura Aula Inaugural	05/08/2025 (terça-feira)